Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.471 DE, 01 DE JUNHO DE 2020 =

"Dispõe sobre a inclusão de Datas Comemorativas no Calendário Municipal"

A Câmara Municipal de Paracambi, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Serão datas especiais podendo órgãos do Poder Executivo e entidades da sociedade civil, promover, isolada ou conjuntamente, atividades especiais e festejos relacionados aos dias a seguir:

I – 29 de abril – Dia da Economia Solidária de Paracambi;

II– 25 de maio - Dia do Produtor Rural;

III – 15 de dezembro – Dia Nacional da Economia Solidária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita